

RESOLUÇÃO Nº 036/2015 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução 041/2015 – CONSUNI](#)
Alterada pela [Resolução nº 10/2017-CONSEPE](#))

Cria o Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” em Enfermagem, em nível de Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor em exercício, Professor Marcus Tomasi, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 5378/2015, o qual recebeu aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 03 de junho de 2015, foi apreciado pelo Conselho de Administração – CONSAD em 18 de junho de 2015 e se acha em tramitação no Conselho Universitário - CONSUNI,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica criado o Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” em Enfermagem, em nível de Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Plano de Curso constante do Processo nº 5378/2015.

P. único. O Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” em Enfermagem, em nível de Mestrado Profissional, possui como área de concentração “Práticas profissionais para o cuidado em Enfermagem e Saúde” e como linhas de pesquisa “Cuidado em Enfermagem e Saúde” e “Gestão dos serviços de Saúde e Enfermagem”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de julho de 2015.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor em exercício da UDESC